

Decreto nº 298/2018

De 15/02/2018

“Autoriza o executivo municipal a abrir crédito suplementar e a proceder à alteração na loa 2018, e da outras providencias”.

LUIZ ANTONIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na forma do artigo 42 da lei federal nº 4.320/64,

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
02.01.01	CHEFE DE GABINETE		
16 3.3.90.39.00 04.122.0002.2.002	OUTROS SERV. TERC. PES. JURIDICA		R\$ 10.000,00
02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECR MUNICIPAL ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO		
02.09.01	ESPORTE E LAZER		
187 4.4.90.51.00 27.812.0018.1.032	OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$ 3.000,00
02	PODER EXECUTIVO		
02.12	SECRETARIA MUNICIPLA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO		
02.12.01	SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO		
274 3.3.90.36.00 04.122.0027.2.034	OUTROS SERV. DE TERC. PES. FISICA		R\$ 8.000,00

Artigo 2º - O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECR MUNICIPAL ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO		
02.09.01	CULTURA E TURISMO		
193 3.3.50.41.00 13.392.0019.2.036	CONTRIBUIÇÕES - ESCOLA DE SAMBA		R\$ 21.000,00

Artigo 3º- Este Projeto de Lei passa a compor PPA (Plano Plurianual) 2018-2021 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 15 de Fevereiro de 2018.

LUIZ ANTONIO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado e afixado no painel da Prefeitura em 15/02/2018.

Maria Regina Pereira

Chefe de Expediente